



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inscrições na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para viabilizar a participação de servidores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso no “XX CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA – EDIÇÃO 2026.

O presente termo visa à aquisição de 4 (quatro) vagas no mencionado evento para os servidores relacionados a seguir:

1. ÁLVARO FERNANDO FERREIRA MARINHO, matrícula n. 28936;
2. ANA CRISTINA DA SILVA SERRA, matrícula n. 57496;
3. ALCIONE MARIA DOS ANJOS MOREIRA, matrícula n. 38585;
4. KEILA MARESSA ROCHA FERREIRA SOARES MACIEL, matrícula n. 8967.

EMPRESA: Forum Nacional de Comunicação e Justiça;

CNPJ: 05.569.714/0001-39;

DATA/HORÁRIO: 29, 30 e 31 de julho de 2026 – (29/07) das 9h às 20:30h; (30/07) das 8h às 17:20h; (31/07) manhã: reuniões setoriais, tarde: das 14h às 17h, e, das 20h às 2h: Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça;

LOCAL/MODALIDADE: João Pessoa/PB, presencial;

CARGA HORÁRIA: 30 horas/aula;

CONTATOS: Diéli Fontoura, email: conbrascom@fncj.org.br, Telefone e WhatsApp: (11) 5242-1256, www.fncj.org.br;

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicoob , Agência n. 4041-0, Conta Corrente n. 9459-5.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

A referida aquisição está de acordo com a legislação e jurisprudência vigentes, sendo relevante para o desenvolvimento dos trabalhos desempenhados pelos servidores em suas respectivas lotações – Coordenadoria de Comunicação Social, Assessoria de Imprensa da Presidência, Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça, e, Assessoria de Comunicação da Esmagis – bem como se encontra alinhada aos objetivos estratégicos da instituição e suas macroações. Ademais, a mesma consta na Matriz de Capacitação: Eixos Competências Transversais e Conexão, itens n. 9 e 17, respectivamente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há vários anos o Fórum Nacional de Comunicação e Justiça realiza o Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom), que reúne assessores de Comunicação do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Tribunais de Contas e instituições afins para promover a troca de experiências e ampliar o debate de ações que aproximem as organizações do cidadão.

O XX Conbrascom realizar-se-á em João Pessoa/PB e terá como tema: "O poder da comunicação na reputação da justiça". Por meio de debates, painéis e conferências, o evento estimula o desenvolvimento de uma política de comunicação voltada para o esclarecimento do cidadão e contribui para a democratização das instituições e o acesso à Justiça. O Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), entidade que promove o Conbrascom, considera que a informação, como prevê a Constituição, é um bem público, e que a comunicação deve se pautar pelo interesse coletivo e pela inclusão social.

Dessa forma, é possível compreender que a contratação em pauta contém serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, tratando-se de tema que exige conhecimento específico e experiência reconhecida.

Ademais, a necessidade de capacitação possui previsão legal, cabendo aos servidores deste sodalício buscar ferramentas que contribuam para seu aprimoramento profissional, sendo compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n. 192, de 08 de maio de 2014, recomenda a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, a saber:

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

[...]

II – aperfeiçoamento: processo de desenvolvimento profissional contínuo e de competências estratégicas e essenciais para a melhoria da prestação jurisdicional.

[...]

Art. 4º A Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário tem os seguintes objetivos:

[...]

IX – aperfeiçoar os serviços judiciários prestados à sociedade, com prioridade para a primeira instância de jurisdição.

[...]

Art. 5º A formação e o aperfeiçoamento dos servidores terão caráter permanente, desde o ingresso no Poder Judiciários e ao longo da vida funcional.

Art. 6º, A formação e o aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciários serão desenvolvidos nas seguintes modalidades.

I – formação inicial;

II – formação continuada.

[..]

§ 2º A formação continuada refere-se ao desenvolvimento das competências necessárias ao longo da vida funcional do servidor e compreende:

I – ações educacionais de ordem técnica, gerencial e comportamental.

[...]

O evento ainda conta com o tradicional Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, que reconhece os melhores projetos de Comunicação Social em diferentes categorias.

Destaque-se ainda que os projetos elaborados pela Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso estão concorrendo em 08 (oito) categorias, estando inscrita nas seguintes categorias e respectivos projetos:

- a) COMUNICAÇÃO INTERNA – Letramento racial e mídias sociais;
- b) FOTOGRAFIA – Fotos da Expedição Araguaia Xingu;
- c) MÍDIA AUDIOVISUAL – Especial Caminhos da Justiça (30’);
- d) PODCAST E RÁDIO – Prosa Legal - entrevistas com Lili de Grammont, órfã do feminicídio;
- e) PROJETO/CAMPANHA INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO – A escola ensina, a mulher agradece;
- f) RELACIONAMENTO COM A MÍDIA – Cobertura dos Júris;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

g) REPORTAGEM ESCRITA – Justiça sem Fronteiras;

h) INICIATIVA DE IA – Entenda sua Audiência.

3. OBJETIVO DO EVENTO

O referido encontro tem como objetivo promover a troca de experiências e o aprofundamento do debate sobre temas relevantes para o fortalecimento da comunicação organizacional de qualidade no âmbito das instituições públicas.

A programação do evento contempla painéis, oficinas e rodas de conversa com especialistas renomados na área, sendo uma oportunidade ímpar de atualização profissional. Além disso, será realizada a cerimônia do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, que reconhece e valoriza os melhores projetos de Comunicação Social em diferentes categorias.

Com vistas à necessidade de aprimoramento das competências comunicacionais e da importância da oratória eficaz para o desempenho das funções institucionais, o pretendo curso contribuirá para a melhoria dos mistérios da Comunicação Social deste sodalício, perfazendo dessarte o aprimoramento/aprendizado contínuo dos servidores afetos a este particular.

4. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O curso em questão coaduna-se com o plano de Gestão 2025/2026, que possui entre suas prioridades o cumprimento dos princípios da eficiência, transparência e inovação, além do compromisso com a modernização, sustentabilidade e promoção de uma gestão inclusiva e responsável.

A contratação projetada está fundamentada na inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, III, “F”, da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

5. DA EMPRESA

O Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ) é uma entidade sem fins lucrativos, composta por profissionais de comunicação que atuam em órgãos do Poder Judiciário, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais de Contas e instituições afins, tendo por missão colaborar para a construção de instituições do Sistema de Justiça mais democráticas e efetivas, nas quais a comunicação esteja a serviço do cidadão.

Os objetivos da instituição são valorizar e difundir a comunicação pública, colaborar para o aperfeiçoamento de estratégias e atividades comunicacionais desenvolvidas no Sistema de Justiça, além de estimular o debate e a troca de informações entre profissionais de comunicação, jornalistas, professores e pesquisadores da área de comunicação e justiça, formar e capacitar gestores e servidores públicos para a comunicação e atividades de mídia.

Podem ser membros do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) os profissionais de comunicação que atuam em órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, Tribunais de Contas e instituições afins. Também podem se filiar ao fórum: servidores, magistrados, procuradores, promotores de Justiça, jornalistas, pesquisadores e professores universitários.

A seguir elenca-se alguns dos profissionais que atuarão como palestrantes no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Débora Diniz – jornalista, com pós-graduação em telejornalismo. É especialista em estratégia de comunicação, gerenciamento de crise e treinamento de porta-vozes. Passou por veículos como Correio Braziliense e O Globo, além de grandes agências como InPress e FSB. Atua no sistema de justiça há 20 anos e desde 2023 preside o FNCJ.

José Vieira – jornalista com trajetória na mídia televisiva e experiência em comunicação institucional pública, com atuação em tribunais do Poder Judiciário. Possui forte ligação com o jornalismo de turismo, produção de conteúdo audiovisual e *narrativas de viagem*. Atualmente é presidente da Associação Brasileira dos Jornalistas de Turismo – Seccional Paraíba (Abrajat-PB), período 2024 a 2026.

Flávia Crizanto – especialista em *SEO* e fundadora da *Experta Media*. Foi listada pela Favikon como uma das 20 melhores especialistas de *SEO* do Brasil e pela TacMind como uma das 9 profissionais de *AI/SEO/GEO* do mundo para seguir em 2026. Jornalista de formação e mestre em Comunicação e Sociedade, construiu sua atuação na interseção entre *SEO*, posicionamento e autoridade. Ao longo da carreira, aplicou essa abordagem em projetos com grandes marcas no Brasil, integrando estratégia de *SEO*, conteúdo e reputação para ampliar visibilidade nas jornadas de busca.

Itamara Ferreira – formada em *Design* Gráfico pela Univale e pós-graduada em Inovação, Design e Estratégia pela ESPM. Há 11 anos, dirige seu próprio estúdio, focado em identidades visuais e *branding*. Além dos projetos, a educação tem um lugar especial em sua trajetória. Há 10 anos, criou o Leiautar, uma escola de *design* onde atua como professora, somando essa frente à sua jornada como palestrante e criadora de conteúdo.

Thiago Amparo – professor de direito internacional e direitos humanos nas escolas de Direito e Relações Internacionais da FGV - Fundação Getúlio Vargas, em SP. É mestre e doutor em direito internacional pela Universidade Centro Europeia (Budapeste, Hungria). É fundador e coordenador do Centro de Pesquisa de Justiça Racial e Direito da FGV. Em 2023, lecionou como professor visitante na Escola de Assuntos Internacionais da Universidade de Columbia, em Nova Iorque, e fez estágio de pós-doutoramento na Universidade de Nova Iorque (NYU) em 2021.

Marcene Gonçalves – Sócio da TORRE Comunicação e Estratégia. Profissional especializado em Comunicação Corporativa. Atua na gestão de crise, reputação e imagem, dentre outras, para 15 das maiores companhias brasileiras e multinacionais listadas no Ranking 500 do Valor Econômico e com 13 escritórios de advocacia listados como líderes de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

suas áreas de atuação no ranking Análise Advocacia 500 e no Chambers. Foi Secretário de Comunicação Social do CNJ, executando a assessoria estratégica de quatro sucessivos presidentes do Supremo Tribunal Federal (STF): Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Ayres Britto e Joaquim Barbosa. Atuou como Secretário de Comunicação do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Assessor de Imprensa do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Coordenador de Comunicação Interna do Banco Central do Brasil (BC), consultor em comunicação do Ministério da Fazenda e editor de publicações institucionais desse mesmo Ministério, Assessor-chefe de Comunicação da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Cláudio Lucena – Membro do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPd). Membro da Câmara de Segurança e Direitos na Internet do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br). *GovTech Fellow Latam*, BIDLab, Banco Inter-Americano de Desenvolvimento. Prêmio Protagonista Brasil, País Digital 2023, Associação Brasileira de Software, Movimento "Brasil, País Digital". Pesquisador visitante na Escola Superior de Economia, Moscou, Faculdade de Direito da Universidade de Turim, *Georgetown Law School, Washington, D.C.*, *O P Jindal University, Nova Dheli*, *Korea University Law School, Seul*, e em diversas outras instituições no Brasil e no exterior.

Cecília Oliveira – jornalista investigativa, especializada na cobertura de tráfico de drogas, armas e violência. É autora do livro *Como Nasce um Miliciano* e uma das fundadoras do *Intercept* Brasil. Também fundou e dirige o Instituto Fogo Cruzado, organização pioneira na produção de dados abertos sobre violência armada no Brasil. Foi diretora da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e integra redes internacionais como a *Global Initiative Against Transnational Organized Crime* e a *EU-LAC Women's International Network*. É ainda conselheira do *Latin America Regional Advisory Council* (CoALI), vinculado ao *Institute for Integrated Transitions* (IFIT).

6. DA COMPROVAÇÃO DE PREÇO

A **proposta da empresa** ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso referente ao XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom) – Edição 2026, possui o valor individual de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), o que resulta como **previsão de investimento** para **4 (quatro) vagas** o valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) – proposta



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

formal encartada a estes autos.

Com vistas à comprovação do preço e dos valores praticados especificamente neste evento em testilha, colaciona-se a Orientação Normativa n. 17 de 1º de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União, *litteris*:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Em cumprimento à orientação supra, colaciona-se 2 (duas) notas de empenho e 1 (uma) de pré-empenho, para demonstração do preço praticado pela empresa no mercado (em cumprimento ao art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/21), condizente com o valor ofertado a esta Corte de Justiça, conforme se observa abaixo:

DOCUMENTOS	VALOR TOTAL
Nota de Empenho Código n. 80020 – 16/04/2026 Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Goiania/GO 3 (três) inscrições	R\$ 5.100,00
Nota de Empenho Código n. 90006 – 23/06/2025 Justiça de Primeiro Grau – Fortaleza/CE 1 (uma) inscrição	R\$ 1.800,00
Nota de Pré-empenho Código n. 70022 – 31/03/2026 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – Cuiabá/MT 1 (uma) inscrição	R\$ 1.800,00

Registra-se que os **servidores necessitarão de pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas**, de modo que os cálculos referentes a esses custos serão feitos pelo Departamento Financeiro da Escola dos Servidores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 03.601 - Funajuris

Programa: 400 - Gestão estratégica com pessoas no Poder Judiciário

PAOE: 4072 - Capacitação permanente de servidores da 1ª e 2ª instâncias

Unidade Gestora: UG 0002 - 2º Grau

Medida: Execução do Plano Anual de Capacitação

Natureza da Despesa/Valor: 3.3.90.39.4.1.

Fonte: 240 / 1.760.0000.

8. DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

29/07 (quarta-feira)





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	 José Vieira Jornalista Comunicador Institucional Jornalismo de Turismo	
	Oficina 2: Liderança - Sala Sertão	
	 EM BREVE Palestrante	
	Oficina 3: SEO - Estratégias de audiência e conversão - Sala Agreste	
	 Flávia Crizanto Palestrante	
	Oficina 4: Design (UX) - Sala Borborema	
	 Itamara Ferreira Palestrante	
15:30 - 15:45	Intervalo	
15:45 - 17:45	Continuação das oficinas	
17:45 - 18:15	Abertura  Centro Cultural Ariano Suassuna: R. Prof. Geraldo Von Sohsten, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB	
18:15 - 18:45	Welcome Coffee/Credenciamento	
19:00 - 20:30	Abertura e Palestra Magna - O poder da comunicação na reputação da justiça: o que sustenta a confiança nas instituições.	
	 Thiago Amparo Palestrante	
20:30	Coquetel de Abertura	

30/07 (quinta-feira)

8:00 - 9:00	Credenciamento	
9:00 - 9:40	ConbraX - A prática da crise	
	 Marcone Gonçalves - TORRE Comunicação e Estratégia Palestrante	



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

9:40 - 10:20	ConbraX - Deep fake e IA
	 Cláudio Lucena Palestrante
10:20 - 11:00	ConbraX - Em breve
	 Em breve Palestrante
11:00 - 11:40	ConbraX - Transparência ou desconfiança? Impactos da informação pública
	 Cecília Oliveira Palestrante
12:00 - 14:00	Intervalo - Brunch no local
14:00 - 15:30	Case finalistas + Votação popular
15:30 - 15:50	Intervalo
15:50 - 17:20	Palestra
	 Eugênio Bucci Palestrante



31/07 (sexta-feira)

Manhã	Reuniões Setoriais
14:00 - 15:00	Aula espetáculo
	 Em breve Ministrante
15:00 - 15:30	Intervalo
15:30 - 17:00	Plenária
20:00 - 2:00	Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça
	 Paço dos Leões - Av. João Cirilo da Silva, 1100, Bairro Altiplano





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

9. DO MODO DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado após a realização do curso e será emitida Nota Fiscal, no valor total contido na proposta e neste projeto.
- b. A Contratada encaminhará a Nota Fiscal para o Departamento Administrativo e Financeiro da Escola dos Servidores, assim que o fiscal atestá-la, o Departamento Administrativo encaminhará com as devidas certidões de regularidade fiscal ao **Departamento do FUNAJURIS** para efetuar o pagamento, até o prazo de 30 (trinta) dias.
- c. Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, além da Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.
- d. Não apresentadas as certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.
- e. Aplica-se a presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.
- f. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- g. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará sobrestado até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- h. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início dos cursos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b. Fornecer o curso por meio de profissionais especialistas em Gestão Patrimonial;
- c. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao TJMT ou a terceiros;
- d. Utilizar os instrutores indicados no programa do evento habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- f. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g. Apresentar a documentação de habilitação solicitada para aquisição de vaga.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Avaliar o curso por meio da Avaliação de Reação, formulário padrão da Escola dos Servidores do PJMT, bem como cobrar do aluno o cumprimento do artigo 16 do Provimento TJMT/CM n. 14/2014;
- b. Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal;
- c. Fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

- a. Consoante o artigo 45 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- b. Caso houver desistência e/ou substituição de servidor relacionado neste Termo de Referência, **deverá ser comunicado, por escrito**, à Escola dos Servidores, que verificará junto à área demandante outro servidor substituto, de mesma referência de cargo (efetivo/comissionado) e **atribuições compatíveis com a vaga pretendida**, contendo a anuência do gestor e **do(a) Diretor(a) de Planejamento da Escola**, nos moldes do inciso II do art. 16 do Provimento TJMT/CM n. 14/2014.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela Contratada, esta estará sujeita às sanções previstas nos Artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

(...)

14. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.14.133/2021.

15. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O servidor **Álvaro Fernando Ferreira Marinho**, matrícula n. 28936, será o **Fiscal do Contrato** e a servidora **Keila Maressa Rocha Ferreira Soares Maciel**, matrícula n. 8967, será a Fiscal Substituta.

16. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e Justiça do Trabalho, conforme incisos III, IV e V do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a presente inexigibilidade a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do evento.

18. CÓDIGO APLIC

00090378117: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XX CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA / EDIÇÃO 2026 - PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS.

Cuiabá, 28 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Evandro Trindade do Amaral
Matrícula n. 43.642
Departamento de Planejamentos e Estudos

Visto:
(assinado digitalmente)
ANA CAROLINA RIBEIRO DA CUNHA FERREIRA
Diretora do Departamento de Planejamento e Estudos
Matrícula n. 6.122